



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-geral

EDITAL Nº 04, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.
**CHAMADA PÚBLICA PARA COMPLEMENTAÇÃO DE VAGA E FORMAÇÃO DE LISTA DE SUPLENTES
PARA O PROCESSO SELETIVO 2020/1 DO IFRS *CAMPUS* FARROUPILHA**

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS* FARROUPILHA, nomeado pela Portaria nº 848/2016-IFRS, de 18 de abril de 2016, DOU de 19 de abril de 2016, torna público a Chamada Pública para a Complementação de Vagas Remanescentes e Formação de Lista de Suplentes para o Processo Seletivo 2020/1 no *Campus* Farroupilha, conforme Editais do IFRS Nº 48, 49 e 50, de 02 de Outubro de 2020, após as chamadas regulares, conforme segue:

- 1.1. A presente seleção será regida por este edital e executada pelo setor de Registros Escolares e pela Comissão Permanente de Processo de Ingresso Discente (COPPID), constituída por servidores do IFRS.
- 1.2. O processo seletivo regido por este Edital compreenderá uma única fase,
- 1.3. À COPPID cabe à coordenação da chamada e a divulgação das informações necessárias à realização do processo, assim como o recebimento e análise da documentação dos candidatos para a realização da matrícula.
- 1.4. Poderão participar todos os candidatos do Processo Seletivo 2020/1 do IFRS, que não foram aprovados na primeira, segunda ou terceira chamada, que realizarem prova própria, sorteio ou optaram por acesso via ENEM e que se encontrem na lista de espera.
- 1.5. Os candidatos aprovados em cota universal (C1) em primeira, segunda ou terceira chamada e que não compareceram para realização das matrículas não poderão participar da chamada pública. Conforme descrito no item 10.6 do edital do Processo Seletivo.
- 1.6. Devido ao quantitativo de inscritos nos cursos subsequentes de Eletrônica e Eletrotécnica será aberta exceção em relação ao item 1.5. Serão chamados os candidatos ausentes da cota universal e posicionados após os candidatos da lista de espera, ou seja, por último na lista.
- 1.7. O candidato cotista que não compareceu à matrícula, conforme o item 10.6 do Edital, perderá o direito à vaga de cotista, mas continuará concorrendo com a sua classificação no acesso universal.
- 1.8. A Chamada Pública de que trata este Edital é válido exclusivamente para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2020.

2. DAS VAGAS

- 2.1. **O quadro se encontra no ANEXO I** e está dividido entre acesso via Prova Própria, nota do ENEM e sorteio.
- 2.2. O número de vagas poderá ser ampliado no caso de eventuais desistências de alunos já matriculados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-geral

2.3. As vagas serão preenchidas pelos candidatos presentes, que ainda não foram listados nas chamadas anteriores e aqueles que foram realocados na condição de acesso universal, de acordo com o previsto no item 11.2 do edital do Processo Seletivo 2020/1.

3. DA CHAMADA PÚBLICA

3.1. A Chamada Pública para complementação de vagas do Processo Seletivo 2020/1 ocorrerá no dia 18 de Fevereiro de 2020, nas dependências do Auditório do *Campus* Farroupilha do IFRS, localizado na Av. São Vicente 785, Bairro Cinquentenário, Farroupilha/RS, e será realizada em cinco etapas, de acordo com o tipo de curso, nos horários abaixo:

- Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio – Início às 08h30min.
- Cursos Técnicos Subsequentes – Ingresso via Sorteio – Início às 9h15min.
- Cursos Superiores – Ingresso via nota do ENEM – Início às 10 h.
- Cursos Superiores – Ingresso via Prova Própria – Início às 10:45 h.

3.2. Caso não haja candidatos em número suficiente para preencher as vagas nos Cursos Superiores – Ingresso via nota do ENEM, as vagas restantes serão destinadas aos presentes nos Cursos Superiores – Ingresso via Prova Própria.

3.3. Não será permitida a entrada de candidatos ou de seus representantes após o horário de início da reunião de seu curso e modalidade de ingresso, conforme descrito no item 3.1.

3.4. É obrigatória a presença do candidato na chamada pública. O não comparecimento implica na perda do direito de concorrer às vagas remanescentes e a Lista de Suplentes.

3.5. Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados pelos pais ou responsáveis.

3.6. Os candidatos poderão ser representados por procuradores, desde que munidos de procuração simples e da documentação necessária para a matrícula. (Será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos presentes serão chamados para as vagas, por ordem de classificação geral, considerando a reserva de vagas para os candidatos cotistas.

4.2. Ao ser chamado, o candidato passa automaticamente habilitado para a processo de solicitação de matrícula, devendo apresentar a documentação prevista no item 5 deste edital.

4.3. O candidato habilitado para a matrícula que não apresentar toda a documentação prevista, perderá o direito a vaga, passando o direito para o próximo candidato da listagem de classificação presente.

4.4. Não havendo mais candidatos classificados no curso da vaga, poderão os candidatos classificados em outros cursos pleitearem a referida vaga, seguindo os seguintes critérios para ordenar a classificação:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-geral

1º) Posição do candidato na classificação geral (acesso universal) do curso inscrito e, em caso de empate;

2º) Candidato mais velho.

4.5. Os demais candidatos presentes que não forem contemplados com as vagas disponíveis durante a chamada pública, formarão a LISTA DE SUPLENTEs, obedecendo a ordem de classificação, para complementação de eventuais vagas que venham a surgir após a realização da chamada pública, em virtude do cancelamento de matrículas.

4.6. Os candidatos presentes que forem chamados e que perderam o direito a vaga por não apresentarem a documentação conforme item 5 deste edital, não poderão compor a lista de suplentes.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

5.1. Os documentos exigidos para a matrícula estão descritos no ANEXO IX do edital do Processo Seletivo 2020/1, e deverão ser entregues no ato da chamada, sob pena de perda da vaga.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. É de responsabilidade do candidato classificado, apresentar-se nas datas, horários e locais conforme previsto neste edital e entregar os documentos necessários para análise e homologação da matrícula. O não cumprimento implicará na perda do direito a vaga.

6.2. Os casos omissos serão dirimidos pelo setor de Registros Escolares e pela COPPID.

Farroupilha, 13 de Fevereiro de 2020.

LEANDRO LUMBIERI
Diretor-geral *pro tempore*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Farroupilha*
Gabinete da Direção-geral

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

CURSO	VAGAS		
	Prova Própria	ENEM	Sorteio
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO – SUPERIOR	2	7	0
ENGENHARIA MECÂNICA – SUPERIOR	1	6	0
TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS – SUPERIOR	1	6	0
TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS – SUPERIOR	2	13	0
TÉCNICO EM ELETRÔNICA – SUBSEQUENTE	0	0	8
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA – SUBSEQUENTE	0	0	4
TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO	3	0	0
TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO	2	0	0
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – SUPERIOR	2	9	0
TECNOLOGIA EM FABRICAÇÃO MECÂNICA – SUPERIOR	0	14	0
FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA GRADUADOS NÃO LICENCIADOS – SUPERIOR	0	0	7